



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Outubro de 2007



Série

Número 96

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 108/2009**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar ao contrato-programa do processo n.º 106/2007 “de Comparticipação financeira para a execução dos projectos de investimentos no domínio das vias rodovárias regionais”.

**Portaria n.º 109/2009**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 141/2006 de “Ligação entre a Igreja Antiga e Palmeira de Baixo - Caniçal”.

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 110/2007**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relacionados com a aquisição por via do direito privado do imóvel necessário à “obra de construção da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 108/2007**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato-programa do processo n.º 106/2007 “COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DE INVESTIMENTOS NO DOMÍNIO DAS VIAS RODOVIÁRIAS REGIONAIS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007	05.50.51.31.04.01.01A	€ 0,00
	05.50.51.31.08.01.01A	€ 0,00
Ano económico de 2008	05.50.51.31.04.01.01A	€ 3.152.807,00
	05.50.51.31.08.01.01A	€ 291.789.166,00
Ano económico de 2009	05.50.51.31.04.01.01A	€ 1.871.196,00
	05.50.51.31.08.01.01A	€ 87.105.752,00

2. A despesa emergente do contrato-programa a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista nas rubricas supra mencionadas da proposta de Orçamento da RAM para 2008.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2007/10/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luí Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 109/2007**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 141/2006 “LIGAÇÃO ENTRE A IGREJA ANTIGA E PALMEIRA DE BAIXO - CANIÇAL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 .....	€ 0,00
Ano económico de 2008 .....	€ 1.498.483,59
Ano económico de 2009 .....	€ 828.248,04
Ano económico de 2010 .....	€ 46.868,37

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Medida 51 Projecto 34 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2008.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2007/10/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luí Manuel dos Santos Costa

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 110/2007**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relacionados com a aquisição por via do direito privado do imóvel necessário à “Obra de Construção da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2007.....	00€
Ano Económico de 2008.....	555.177,50€

2. A presente despesa não terá efeitos financeiros no presente ano económico, ficando assegurada a despesa emergente no ano económico de 2008.

Assinada a 11 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)